

As exportações do RS e as isenções do ICMS

*Teresinha da Silva Bello**

O presente texto analisa o desempenho das exportações gaúchas nos sete primeiros meses de 1996, tanto em seus aspectos globais como em relação aos principais produtos e mercados para onde se dirigem as exportações do Estado.

Também é destacado no texto o projeto de lei complementar que desonera as exportações de produtos semi-elaborados e básicos do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e serviços. Seus objetivos foram estimular as vendas desses produtos e, com isso, promover um aumento nas receitas de exportação, contribuindo, assim, para diminuir o déficit comercial do País.

O comportamento das exportações gaúchas

No início do ano, as perspectivas em relação às exportações gaúchas eram pouco otimistas, tendo em vista o fraco desempenho das mesmas ao longo de 1995, quando seu crescimento foi de apenas 3,07%, enquanto as exportações brasileiras se elevaram em 6,77%, quando comparadas com as de 1994. Ou seja, as exportações do Rio Grande do Sul, em 1995, cresceram a uma taxa inferior à metade da taxa nacional. Neste ano, porém, o quadro vem se mostrando bem mais favorável, pois, nos sete primeiros meses de

* Economista, Técnica da FEE e Professora da PUC-RS

A autora agradece às colegas Beky Moron de Macadar e Sônia U. Teruchkin e à estagiária Graziela Macke Fleck os comentários à versão preliminar do texto.

1996, as exportações gaúchas mostraram um desempenho superior ao de igual período do ano anterior, com um crescimento da ordem de 12,77% contra os 7,56% do total brasileiro (Tabela 1).

Como decorrência desse desempenho, o Rio Grande do Sul ocupa agora o segundo lugar entre os estados exportadores, sendo superado apenas por São Paulo e participando com 12,23% do total exportado pelo Brasil. De janeiro a julho de 1995, a participação do RS nas exportações brasileiras foi de 11,67%.

Três setores são o carro-chefe das exportações gaúchas: calçados, fumo e soja.

Tabela 1

Exportações mensais do Brasil e do Rio Grande do Sul — 1995/96

PERÍODOS	BR	RS	PARTICIPAÇÃO % (B/A)
	(US\$ 1 000 FOB) (A)	(US\$ 1 000 FOB) (B)	
1995			
Jan.	2 980 190	357 980	12,01
Fev.	2 951 705	356 212	12,07
Mar.	3 798 681	332 280	8,75
Abr.	3 393 925	371 117	10,93
Maió	4 204 779	524 387	12,47
Jun.	4 119 904	535 515	13,00
Jul.	4 004 042	491 670	12,28
Ago.	4 558 094	532 321	11,68
Set.	4 166 886	432 919	10,39
Out.	4 405 190	415 929	9,44
Nov.	4 047 845	444 991	10,99
Dez.	3 875 042	386 333	9,97
Total	46 506 283	5 181 654	11,14
1996			
Jan.	3 472 938	335 472	9,66
Fev.	3 420 722	412 443	12,06
Mar.	3 408 144	384 976	11,30
Abr.	4 271 322	464 234	10,87
Maió	4 505 748	601 688	13,35
Jun.	3 839 946	535 374	13,94
Jul.	4 458 942	614 237	13,78
Total (Jan.-Jul.)	27 377 762	3 348 424	12,23
$\Delta\%$ jan.-jul./96			
jan.-jul./95	7,56	12,77	-

FONTE: MICT/SECEX/DTIC/Sistema Alice.

Os calçados continuaram liderando a pauta de exportações do Estado, tendo registrado, até jul./96, um incremento de 13,16% em relação a jan.-jul./95 (Tabela 2). Responsáveis por quase 25% do total exportado pelo RS, os calçados tiveram desempenho acima do esperado, pois, no início do ano, as perspectivas eram de que suas vendas ao Exterior se mantivessem estáveis. Entre os diferentes tipos de calçados exportados pelo Estado, os sapatos de couro natural com sola de borracha respondem pela metade das exportações e tiveram um incremento em suas vendas da ordem de 18,76% nos primeiros sete meses deste ano (Tabela 3), sendo os Estados Unidos seu principal mercado de destino. Entretanto o mercado norte-americano para os calçados gaúchos mantém um relacionamento muito peculiar com o setor calçadista, pois são os norte-americanos que tomam a iniciativa do tipo de compra. É muito pequeno o poder de decisão dos calçadistas brasileiros sobre o produto por eles fabricado, já que produzem sob encomenda das grandes organizações dos EUA, que depois comercializam o produto com marcas próprias. Mais do que serem vendidos para os EUA, os sapatos brasileiros são comprados pelos norte-americanos. Uma das conseqüências desse tipo de mercado é a quase-ausência da identificação do produto como oriundo do Brasil, o que prejudica o setor pela incapacidade do mesmo em fixar sua marca para os consumidores, fato que se agrava com a ascensão de novos concorrentes no mercado internacional. Tal é o caso do sapato chinês, que vem sendo vendido em larga escala nos EUA.

Além de oferecerem concorrência no mercado externo, ocasionando perda de mercados para o sapato brasileiro em outros países, os chineses também estariam causando problemas para os calçadistas no próprio mercado interno do Brasil. Com uma produção de couro pequena, os chineses exportaram em torno de US\$ 2 bilhões de calçados de couro em 1995, utilizando-se de matéria-prima importada, inclusive do Brasil. Tal fato tem gerado protestos por parte dos calçadistas brasileiros, que pretendem obter do Governo uma política que dificulte a exportação de couro para países concorrentes. Mas essa não é a principal queixa do setor em relação à política comercial brasileira. Os produtores reclamam principalmente da política cambial de moeda valorizada que vem sendo adotada pelo Governo e das importações de calçados chineses pelo Brasil, estas últimas prejudicando suas vendas internas. Em 1995, com a importação taxada em 20%, uma avalanche de tênis e chinelos de plástico vindos da China aportaram no Brasil. Baseado na queixa generalizada dos produtores nacionais, o Governo elevou as tarifas de importação sobre os calçados para uma

faixa de 47% a 63%. Este ano, porém, essas tarifas já se reduziram para 40% e, até 2001, deverão voltar aos 20%, como parte dos acordos fechados no âmbito do Mercado Comum do Sul (Mercosul) para o estabelecimento da Tarifa Externa Comum (TEC). Na tentativa de superar a concorrência chinesa, os calçadistas brasileiros vêm tentando introduzir melhoramentos tecnológicos e produzir sapatos com maior valor agregado, penetrando, assim, em outra faixa de mercado, na qual os calçados chineses não concorram, passando a disputar mercados com sapatos provenientes da Itália e da Espanha, por exemplo. Essa nova arrancada nas exportações de calçados pelo RS, em 1996, é apenas a primeira etapa de toda uma política de redefinição de rumos pelo setor, o qual ainda tem um longo caminho pela frente para reconquistar definitivamente seu antigo mercado. Entretanto a realocização de importantes indústrias de calçados gaúchas no Nordeste do País poderá, no futuro, comprometer parte das receitas de exportação do RS.

Tabela 2

Exportações, por capítulos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias do RS — jan.-jul./95 e jan.-jul./96

PRODUTOS	JAN-JUL/96 (US\$ 1 000 FOB)	JAN-JUL/95 (US\$ 1 000 FOB)	$\Delta\%$ JAN-JUL/96 JAN-JUL/95	PARTICIPAÇÃO %	
				1996	1995
64 - Calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes	824 889	728 930	13,16	24,64	24,55
24 - Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	596 607	357 400	66,93	17,82	12,04
23 - Resíduos das indústrias alimentares; alimentos para animais	370 803	272 905	35,87	11,07	9,19
84 - Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, etc	213 797	177 012	20,78	6,39	5,96
15 - Gorduras, óleos e ceras, animais ou vegetais	149 493	196 412	-23,89	4,46	6,62
41 - Peles, exceto peleteria (peles com pelos) e couros	134 739	111 080	21,30	4,02	3,74
02 - Carnes e miudezas, comestíveis	124 602	118 511	5,14	3,72	3,99
39 - Plásticos e suas obras	99 246	85 683	15,83	2,96	2,89
87 - Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc	97 823	95 776	2,14	2,92	3,23
40 - Borracha e suas obras	67 438	44 950	50,03	2,01	1,51
Subtotal	2 679 437	2 188 659	22,42	80,02	73,71
Outros	668 986	780 503	-14,29	19,98	26,29
TOTAL	3 348 423	2 969 162	12,77	100,00	100,00

FONTE: MICT/SECEX/DTIC/Sistema Alice

No caso do fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados, o aumento nas cotações externas foi a principal causa da variação de 66,93% nas suas vendas ao Exterior (Tabela 2), destacando-se a elevação de 62,31% nas exportações de fumo tipo “Virgínia” — o maior produto da pauta de exportação gaúcha no período jan.-jul./96 (Tabela 3) —, apesar das dificuldades que o mesmo vem enfrentando nos mercados internacionais, fruto de medidas protecionistas tanto européias quanto norte-americanas.

No caso da União Européia (UE), houve um aumento no imposto de importação sobre o fumo de 5,3% para 8,9%, como resultado de um processo de reclassificação e uniformização tarifária. Tal fato levou o Governo brasileiro a apresentar uma reclamação junto à Organização Mundial do Comércio (OMC), reivindicando compensações comerciais, já que o fumo brasileiro tipo “Virgínia” era beneficiado pelo Sistema Geral de Preferência (SGP) europeu, recebendo, com isso, vantagens tarifárias. Em relação ao mercado norte-americano para o fumo gaúcho, as restrições remontam a 1995, quando o Governo dos Estados Unidos adotou um sistema de cotas por países, as quais, para o Brasil, foram fixadas em 81 mil toneladas/ano (FERRARI, 1996).

Mesmo diante das dificuldades que vêm sendo criadas por esses dois importantes mercados para o fumo do RS, as indústrias fumageiras têm demonstrado intenção de ampliar seus investimentos em território gaúcho, visando ao mercado externo, principalmente o Leste Europeu e Sudeste Asiático, regiões consideradas de muito bom potencial para a expansão das vendas de fumo ao Exterior pelo Estado, o qual exporta, aproximadamente, 80% do fumo produzido no Brasil.

Outro produto de destaque nas exportações do Rio Grande do Sul é a soja, especialmente o farelo, que se beneficiou das altas cotações no mercado internacional em decorrência da diminuição dos estoques internacionais. Comparando-se os sete primeiros meses de 1996 com igual período do ano anterior, observa-se um incremento de 36,65% nas receitas gaúchas com exportação de farelo de soja, embora o óleo de soja e a soja em grão tenham registrado quedas substanciais (-24,04% e -60,94% respectivamente) em suas vendas ao Exterior (Tabela 3). Conseqüentemente, o complexo soja (farelo, óleo e grão) registrou um pequeno decréscimo em suas exportações — da ordem de 1,90%, — ou seja, manteve-se praticamente estável em relação a jan.-jul./95, tanto em decorrência da quebra na safra quanto pelo aumento no consumo interno do farelo, utilizado na alimentação de animais.

Tabela 3

Exportações, por mercadorias, do RS — jan.-jul./95 e jan.-jul./96					
MERCADORIAS	JAN-JUL/96	JAN-JUL/95	Δ% JAN-JUL/96	PARTICIPAÇÃO %	
	(US\$ 1 000 FOB)	(US\$ 1 000 FOB)	JAN-JUL/95	1996	1995
Fumo destalado, curado em estufa, "Virgínia".....	431 803	266 037	62,31	12,90	8,96
Sapatos de couro natural com sola de borracha.....	414 309	348 852	18,76	12,37	11,75
Farelo de soja, da extração do óleo.....	365 680	267 596	36,65	10,92	9,01
Sandálias e chinelos de couro natural.....	185 065	166 627	11 07	5,53	5,61
Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado.....	145 558	191 626	-24,04	4,35	6,45
Outros calçados de couro natural cobrindo o tornozelo.....	71 753	78 515	-8,61	2,14	2,64
Cigarros de fumo (tabaco), exceto feitos à mão.....	61 817	31 429	96,69	1,85	1,06
Fumo destalado, curado em galpão, "Burley".....	61 270	26 678	129,66	1,83	0,90
Aparelhos de ar condicionado, com ventilador, para parede.....	47 484	39 902	19,00	1,42	1,34
Carne de galos/galinhas, inteira, congelada.....	44 800	25 266	77,31	1,34	0,85
Poliétileno de densidade inferior a 0,94, sem carga, forma primária.....	42 977	35 454	21,22	1,28	1,19
Carne de galos/galinhas, em pedaços, congelada.....	41 874	43 433	-3,59	1,25	1,46
Soja, mesmo triturada.....	40 183	102 877	-60,94	1,20	3,46
Qualquer outra borracha de estireno-butadieno.....	39 714	22 542	76,18	1,19	0,76
Pasta química de madeira não conífera à soda ou ao sulfato.....	33 652	60 104	-44,01	1,01	2,02
Colhedeiças combinadas.....	32 419	23 806	36,18	0,97	0,80
Couro/pele bovino, inteiro/meio, curtido ao cromo, úmido.....	31 837	27 728	14,82	0,95	0,93
Couro/pele bovino, curtido ao cromo, flor integral.....	31 433	25 060	25,43	0,94	0,84
Poliétileno de densidade superior ou igual a 0,94, sem carga, forma primária.....	31 327	32 118	-2,46	0,94	1,08
Subtotal.....	2 154 955	1 815 650	18,69	64,36	61,15
Outros.....	1 193 468	1 153 512	3,46	35,64	36,85
	3 348 423	2 969 162	12,77	100,00	100,00

FONTE: MICT/SECEX/DTIC/Sistema Alice.

O principal mercado para as exportações gaúchas continua sendo os EUA, e as vendas do Estado para esse país elevaram-se em 28,21%, quando se compara jan.-jul./96 com igual período de 1995. Como consequência, a participação dos EUA no total exportado pelo RS nos primeiros sete meses deste ano elevou-se para 28,69% contra os 25,24% registrados de janeiro a julho de 1995 (Tabela 4). Em relação à Europa, as vendas para a Alemanha elevaram-se em 34,24% no mesmo período. Entretanto tradicionais parceiros do RS, como os Países Baixos, a Espanha e a Itália, registraram quedas em suas compras do RS (-28,96%, -26,51% e -2,55% respectivamente). O Reino Unido, embora tivesse um desempenho positivo, ficou quase estável, já que a taxa de variação para essa região foi de apenas 1,26%.

Tabela 4

Exportações, por países, do RS — jan.-jul./95 e jan.-jul./96

PAÍSES	JAN-JUL/96	JAN-JUL/95	Δ% JAN-JUL/96	PARTICIPAÇÃO %	
	(US\$ 1 000 FOB)	(US\$ 1 000 FOB)	JAN-JUL/95	1996	1995
Estados Unidos	960 821	749 399	28,21	28,69	25,24
Argentina	259 178	208 934	24,05	7,74	7,04
Itália	174 302	178 859	-2,55	5,21	6,02
Alemanha	169 351	126 156	34,24	5,06	4,25
China	168 348	103 956	61,94	5,03	3,50
Reino Unido	135 873	134 182	1,26	4,06	4,52
Japão	117 611	103 432	13,71	3,51	3,48
Espanha	111 979	152 379	-26,51	3,34	5,13
Uruguai	106 176	101 351	4,76	3,17	3,41
Paraguai	95 545	101 937	-6,27	2,85	3,43
Bélgica	80 686	63 359	27,35	2,41	2,13
Países Baixos	69 168	97 364	-28,96	2,07	3,28
Chile	63 455	57 306	10,73	1,90	1,93
Hong Kong	53 629	39 313	36,42	1,60	1,32
República Islâmica do Irã	50 302	29 935	68,04	1,50	1,01
Subtotal	2 616 424	2 247 862	16,40	78,14	75,71
Outros	731 999	721 300	1,48	21,86	24,29
TOTAL	3 348 423	2 969 162	12,77	100,00	100,00

FONTE: MICT/SECEX/DTIC/Sistema Alice.

Aumentaram também as vendas do Estado para o Mercosul (11,81%) nos primeiros sete meses de 1996, principalmente devido ao incremento das exportações para a Argentina, já que, para o Uruguai, se elevaram em apenas 4,76% e, para o Paraguai, registraram um decréscimo de 6,27% (Tabela 4). A Argentina, segundo parceiro comercial do Estado, registrou forte incremento em suas compras de produtos gaúchos (24,05%) no mesmo período de comparação, elevando sua participação nas exportações do Estado para 7,74% contra 7,04% de janeiro a julho de 1995. Uma análise da pauta de exportações do Estado para os países do Mercosul, classificadas por capítulo da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM), permite verificar a forte predominância dos produtos industrializados gaúchos para esse bloco. Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, etc. participou com 20,06% do total exportado pelo RS ao Mercosul, seguido de plástico e suas obras, cuja participação foi de 12,29%, e de veículos automóveis, tratores, ciclos etc., com 9,86%. Ou seja, apenas três capítulos da NBM absorvem 42,21% das vendas do RS para o Mercosul. Depois destes, ainda se destacaram calçados, polainas e artefatos semelhantes e suas partes (4,70%),

carnes e miudezas, comestíveis (4,50%), produtos químicos orgânicos (4,33%), fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados (3,98%).

Se a concorrência de produtos oriundos do Mercosul tem afetado o desempenho do setor produtor gaúcho (como é o caso dos laticínios, têxteis, arroz, conservas e vinho), por outro lado percebe-se a abertura para aumento nas exportações do Estado para esse bloco, principalmente para os produtos anteriormente referidos. A competição intrabloco, ou seja, entre os países-membros do Mercosul, fará com que aflorem aqueles segmentos com maior produtividade sistêmica, praticamente induzindo determinadas regiões à formação de *clusters* (cadeias produtivas), em busca de maior competitividade e da conseqüente ampliação do espaço econômico. O projeto de expansão do Pólo Petroquímico de Triunfo, reforçando a vocação dessa região para a produção de derivados de petróleo, pode servir como exemplo ilustrativo daquilo que foi afirmado algumas linhas acima. O mesmo também pode ser dito para a região em torno de Caxias do Sul em relação a um "pólo metal-mecânico", que, tudo indica, terá no Mercosul uma boa oportunidade de expansão de mercado, especialmente na Argentina, o que pode ser melhor observado nas Tabelas 6, 7 e 8, que mostram os principais produtos exportados pelo Estado para o Mercosul.

O Chile, embora não seja membro pleno do Mercosul, assinou um acordo de associação com esse bloco, prevendo o estabelecimento de uma zona de livre comércio em oito anos, quando a maior parte dos produtos negociados entre eles estarão isentos de tarifas alfandegárias. O referido acordo entrou em vigor a partir de 1º de outubro deste ano, mas, até julho, as vendas do RS para esse país já registravam bom desempenho, com um crescimento de 10,73% em relação ao período jan.-jul./95 (Tabela 5). Do RS para o Chile são exportados produtos petroquímicos, carrocerias e ônibus, sapatos, reboques, semi-reboques, tratores, armações de ferro, tecidos, aço, fumo, móveis, usinas de asfalto, motosserras e outros.

Entretanto o principal destaque até julho de 1996 tem sido a China, cuja participação nas vendas externas do RS se elevou de 3,50% para 5,03%, quando se comparam os sete primeiros meses deste ano com igual período do ano passado. Tal fato decorre do incremento de 61,94% nas vendas do RS para aquele país, desbancando países como Reino Unido e Espanha, tradicionais parceiros comerciais do Estado. O mercado chinês para as exportações do RS, por capítulos da NBM, concentra-se nos resíduos das indústrias alimentares; nos alimentos para animais (22,19% do total deste capítulo exportado pelo RS); nas gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais (49,14%); nas sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc. (10,65%), indicando claramente a preferência por produtos alimentares semi-elaborados.

Tabela 5

Exportações, por blocos econômicos, do RS — jan.-jul./96

BLOCOS ECONÔMICOS	JAN-JUL/96 (US\$ FOB)	PARTICIPAÇÃO %
Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)	624 753 476	18,6581
Mercosul	460 899 495	13,7647
Argentina	259 177 934	7,7403
Uruguai	106 176 220	3,1709
Paraguai	95 545 341	2,8534
Demais países da ALADI (exclusive o México)	163 853 981	4,8935
Chile	63 455 161	1,8951
Bolívia	36 576 912	1,0924
Venezuela	19 615 978	0,5858
Colômbia	19 312 870	0,5768
Peru	15 150 210	0,4525
Equador	9 742 850	0,2910
Demais países da América Latina	20 523 336	0,6129
Panamá	5 923 061	0,1769
Porto Rico	5 798 745	0,1732
Cuba	5 488 833	0,1639
República Dominicana	2 908 261	0,0869
Haiti	404 436	0,0121
NAFTA	1 009 325 390	30,1433
Estados Unidos	960 821 189	28,6947
Canadá	36 515 250	1,0905
México	11 988 951	0,3580
Comunidade e Mercado Comum do Caribe (Caricom)	3 379 683	0,1009
Guiana	1 534 524	0,0458
Jamaica	923 220	0,0276
Trinidad e Tobago	627 748	0,0187
Outros	294 191	0,0088
Mercado Comum Centro-Americano (MCCA)	9 591 429	0,2864
Costa Rica	3 403 988	0,1017
El Salvador	2 029 653	0,0606
Guatemala	3 038 893	0,0908
Honduras	874 543	0,0261
Nicarágua	244 352	0,0073
Demais países da América	4 762 535	0,1422
Suriname	1 814 962	0,0542
Martinica	1 031 378	0,0308
Antilhas Holandesas	800 411	0,0239
Guadalupe	513 631	0,0153
Guiana Francesa	490 560	0,0147
Outros	111 593	0,0033
União Européia	819 819 250	24,4837
Itália	174 302 178	5,2055
Alemanha	169 351 422	5,0576
Reino Unido	135 872 882	4,0578

(continua)

Tabela 5

Exportações, por blocos econômicos, do RS — jan.-jul./96

BLOCOS ECONÔMICOS	JAN-JUL/96	PARTICIPAÇÃO
	US\$ FOB)	%
Espanha	111 979 451	3,3442
Bélgica	80 686 158	2,4097
Países Baixos	69 168 379	2,0657
França	29 406 166	0,8782
Dinamarca	13 779 842	0,4115
Portugal	10 343 108	0,3089
Suécia	8 934 817	0,2668
Grécia	8 058 956	0,2407
Áustria	3 784 231	0,1130
Finlândia	3 158 603	0,0943
Irlanda	993 057	0,0297
Demais países da Europa Ocidental	27 744 155	0,8286
Suíça	12 399 954	0,3703
Turquia	7 736 262	0,2310
Noruega	6 730 277	0,2010
República da Eslovênia	591 715	0,0177
Outros	285 947	0,0085
Europa Oriental	74 852 514	2,2355
República da Polônia	31 972 008	0,9548
Federação da Rússia	27 503 097	0,8214
República Tcheca	7 604 433	0,2271
Romênia	3 723 806	0,1112
República Eslovaca	1 841 706	0,0550
República da Hungria	1 379 761	0,0412
Ucrânia	244 361	0,0073
Outros	583 342	0,0174
Ásia (exclusive Oriente Médio)	531 046 278	15,8596
China	168 347 711	5,0277
Japão	117 610 945	3,5124
Hong Kong	53 628 671	1,6016
Indonésia	44 339 723	1,3242
Filipinas	35 747 431	1,0676
Tailândia	32 121 318	0,9593
Bangladesh	19 021 385	0,5681
Taiwan (Formosa)	13 891 745	0,4149
Cingapura	13 138 338	0,3924
Coréia do Sul	12 890 903	0,3850
Malásia	12 358 761	0,3691
Índia	4 377 096	0,1307
Paquistão	2 627 354	0,0785
Vietnã	522 216	0,0156
Afeganistão	202 886	0,0061
Outros	219 795	0,0066
Oriente Médio	105 585 607	3,1533
República Islâmica do Irã	50 302 362	1,5023
Arábia Saudita	39 241 278	1,1719

(continua)

Tabela 5

Exportações, por blocos econômicos, do RS — jan.-jul./96

BLOCOS ECONÔMICOS	JAN-JUL/96	PARTICIPAÇÃO
	(US\$ FOB)	%
Emirados Árabes Unidos	6 763 993	0,2020
Israel	4 617 538	0,1379
Coveite	1 615 878	0,0483
Libano	944 883	0,0282
Omã	700 592	0,0209
República Árabe da Síria	428 175	0,0128
Catar	377 721	0,0113
Jordânia	328 004	0,0098
Chipre	254 262	0,0076
Outros	10 921	0,0003
África	71 589 798	2,1380
África do Sul	30 333 521	0,9059
Egito	25 274 337	0,7548
Moçambique	4 625 408	0,1381
Senegal	2 279 752	0,0681
Nigéria	1 609 706	0,0481
Zimbábue	1 224 919	0,0366
Costa do Marfim	1 168 863	0,0349
Etiópia	1 153 405	0,0344
Marrocos	711 980	0,0213
Tunísia	482 070	0,0144
Gana	373 030	0,0111
Cabo Verde	358 947	0,0107
Camarões	297 093	0,0089
Uganda	265 287	0,0079
Angola	237 374	0,0071
Outros	1 194 106	0,0357
Oceania	34 263 679	1,0233
Austrália	28 705 675	0,8573
Nova Zelândia	4 571 977	0,1365
Papua Nova Guiné	642 567	0,0192
Outros	343 460	0,0103
Provisão de navios e aeronaves	11 185 702	0,3341
TOTAL	3 348 422 832	100,0000

FONTE: MICT/SECEX/DTIC/Sistema Alice.

Outro destaque nas taxas de crescimento das exportações gaúchas coube ao Irã (68,04%), cuja participação subiu de 1,01% para 1,50%. Hong Kong também foi outro mercado que cresceu para as exportações gaúchas (36,42%), elevando sua participação de 1,32% para 1,60% (Tabela 4).

Ainda é cedo para afirmar-se que o Rio Grande do Sul estaria em um efetivo processo de diversificação de mercados. Entretanto essas taxas de crescimento para o Oriente não podem ser ignoradas e, daqui para a frente, poderão constituir-se em mais um ponto de análise para os estudiosos da economia gaúcha.

Tabela 6

Exportações do Rio Grande do Sul para a Argentina — jan.-jul./95 e jan.-jul./96

PRODUTOS	JAN-JUL/96	JAN-JUL/95	Δ% JAN-JUL/96	PARTICIPAÇÃO %	
	(US\$ 1 000 FOB)	(US\$ 1 000 FOB)	JAN-JUL/95	1996	1995
Poliétileno de densidade inferior a 0,94, sem carga, forma primária	21 653	22 491	-3,73	8,35	10,76
Colhedoiras combinadas	17 396	9 890	75,89	6,71	4,73
Motor a Diesel/semidiesel para automóvel	15 105	14	107 792,86	5,83	0,01
Poliétileno de densidade superior ou igual a 0,94, sem carga, forma primária	12 077	13 029	-7,31	4,66	6,24
Outras carnes de suíno, congeladas	11 358	2 372	378,84	4,38	1,14
Outros reboques/semi-reboques para transporte	8 792	6 031	45,78	3,39	2,89
Buta-1,3-dieno	5 400	7 430	-27,32	2,08	3,56
Outras partes/acessórios para automóveis/ônibus/caminhões	5 348	3 301	62,01	2,06	1,58
Benzeno	4 451	4 331	2,77	1,72	2,07
Outros fios de fibra acrílica (superior ou igual a 85%), retorcido	4 373	2 035	114,89	1,69	0,97
Ônibus com motor, ignição por compressão, capacidade maior que 20 pessoas	4 268	3 676	16,10	1,65	1,76
Pasta química de madeira não conífera à soda ou ao sulfato	3 677	3 857	-4,67	1,42	1,85
Carne de galos, galinhas, inteira, congelada	3 496	2 106	66,00	1,35	1,01
Polipropileno sem carga, em forma primária	3 186	1 208	163,74	1,23	0,58
Tratores agrícolas de quatro rodas	3 172	153	1 973,20	1,22	0,07
Subtotal	123 752	81 924	51,06	47,75	39,21
Outros	135 426	127 010	6,63	52,25	60,79
TOTAL	259 178	208 934	24,05	100,00	100,00

FONTE: MICT/SECEX/DTIC/Sistema Alice

Tabela 7

Exportações do Rio Grande do Sul para o Uruguai — jan.-jul./95 e jan.-jul./96

PRODUTOS	JAN-JUL/96	JAN-JUL/95	Δ% JAN-JUL/96	PARTICIPAÇÃO %	
	(US\$ 1 000 FOB)	(US\$ 1 000 FOB)	JAN-JUL/95	1996	1995
Mate beneficiado	12 996	10 487	23,92	12,24	10,35
Outras partes/acessórios para automóveis/ônibus/caminhões	6 238	4 263	46,33	5,88	4,21
Lã de tosquia, não cardada, não penteada, 46's inferior que finu	6 117	6 692	-8,59	5,76	6,60
Poliétileno de densidade inferior a 0,94, sem carga, forma primária	5 904	5 925	-0,35	5,56	5,85
Outras carnes de suíno, congeladas	3 441	2 200	56,41	3,24	2,17
Lã de tosquia, não cardada, não penteada, não classificada	2 334	731	219,29	2,20	0,72
Fumo não destalado, curado em estufa, "Virginia"	2 265	739	206,50	2,13	0,73
Fumo destalado, curado em estufa, "Virginia"	2 071	0	-	1,95	0,00
Cigarros de fumo (tabaco), exceto feitos à mão	2 043	370	452,16	1,92	0,37
Poliétileno de densidade igual ou superior a 0,94, sem carga, forma primária	2 038	2 721	-25,10	1,92	2,68
Polipropileno sem carga, em forma primária	1 612	782	106,14	1,52	0,77
Outras máquinas/aparelhos mecânicos	1 576	6	26 166,67	1,48	0,01
Móveis de madeira para quartos de dormir	1 242	1 230	0,98	1,17	1,21
Instalação frigorífica industrial, elementos	1 227	1 354	-9,38	1,16	1,34
Máquinas de lavar roupa, capacidade igual ou maior a 10kg, automática	1 222	1 309	-6,65	1,15	1,29
Subtotal	52 326	38 809	34,83	49,28	38,29
Outros	53 850	62 542	-13,90	50,72	61,71
TOTAL	106 176	101 351	4,76	100,00	100,00

FONTE: MICT/SECEX/DTIC/Sistema Alice

Tabela 8

Exportações do Rio Grande do Sul para o Paraguai — jan.-jul./95 e jan.-jul./96

PRODUTOS	JAN-JUL/96	JAN-JUL/95	Δ% JAN-JUL/96	PARTICIPAÇÃO %	
	(US\$ 1 000 FOB)	(US\$ 1 000 FOB)	JAN-JUL/95	1996	1995
Adubo/fertilizantes minerais/químicos com nitrogênio/fósforo	7 661	7 455	2,76	8,02	7,31
Colhedeiças combinadas	4 936	5 229	-5,60	5,17	5,13
Hidrogeno-fosfato de diamônio, teor superior ou igual a 6 mg/kg	4 228	6 632	-36,25	4,43	6,51
Cigarros de fumo (tabaco), exceto feitos à mão	4 104	1 471	178,99	4,30	1,44
Aparelhos de ar condicionado, com ventilador, para parede	3 567	2 383	49,69	3,73	2,34
Outras carabinas/espingardas, de caça/tiro ao alvo	3 242	3 954	-18,01	3,39	3,88
Semeadores, plantadores e transplantadores	2 868	2 250	27,47	3,00	2,21
Fumo destalado, curado em estufa, "Virgínia"	2 726	967	181,90	2,85	0,95
Carrocerias/cabinas, para ônibus/microônibus	2 431	3 004	-19,07	2,54	2,95
Fumo destalado, curado em galpão, "Burley"	1 947	970	100,72	2,04	0,95
Poliétileno densidade inferior a 0,94, sem carga, forma primária	1 710	1 896	-9,81	1,79	1,86
Tratores agrícolas, de quatro rodas	1 622	3 855	-57,92	1,70	3,78
Ônibus com motor, ignição por compressão, capacidade maior que 20 pessoas	1 596	4 723	-66,21	1,67	4,63
Pregos de ferro fundido, ferro ou aço	1 513	1 093	38,43	1,58	1,07
Instalação frigorífica industrial, elementos	1 499	397	277,58	1,57	0,39
Subtotal	45 650	46 279	-1,36	47,78	45,40
Outros	49 895	55 658	-10,35	52,22	54,60
TOTAL	95 545	101 937	-6,27	100,00	100,00

FONTE: MICT/SECEX/DTIC/Sistema Alice.

A isenção do ICMS para as exportações

Na tentativa de contribuir para compensar o déficit comercial que desde 1995 vem sendo registrado pelo País, o Governo Federal propôs uma lei complementar que prevê a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre "(...) operações e prestações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, ou serviços (...)" (PROJETO..., 1995a, p. A-8).

Já aprovada pelo Poder Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado), a medida elimina toda a incidência de ICMS sobre as exportações. Até então,

apenas os produtos manufaturados, por dispositivo constitucional, eram beneficiados por esse tipo de isenção. Agora, também os produtos básicos — como é o caso dos grãos e do minério de ferro, por exemplo — e os semimanufaturados — suco de laranja, laminados, derivados da soja, etc. — estarão liberados do recolhimento do ICMS.

Pelos cálculos do Ministério da Fazenda (MF), a desoneração das exportações sobre os produtos primários deverá reduzir o custo dos produtos primários em 13% e o dos semimanufaturados em 6,12%, sendo que a redução média para todos os beneficiados pela medida será de 6,89% (MARQUEZ, 1996). O MF também espera um aumento na produção dessas mercadorias para o mercado externo, em decorrência do menor custo de produção.

A desoneração tributária, dada essa redução nos custos, equivalerá a uma desvalorização cambial média de 7%, melhorando, assim, a rentabilidade do exportador e, segundo o Ministério do Planejamento, deverá beneficiar em torno de 45% da pauta de exportações do Brasil (LAVORATTI, 1996).

Um dos argumentos mais utilizados para justificar a retirada do ICMS das exportações está relacionado à prática de um princípio internacional, consagrado pelos países membros da Organização Mundial do Comércio, de não se tributarem produtos destinados à exportação, sob o argumento de que não se deve exportar imposto. No caso brasileiro, o País seria um dos poucos a taxar as vendas externas de produtos agrícolas e semi-elaborados, imputando, com isso, um custo adicional ao seu setor exportador e, portanto, reduzindo sua competitividade.

A consequência direta dessa mudança, afora o incentivo concedido aos exportadores, é a perda de arrecadação para os estados, especialmente para aqueles que mais exportam, como é o caso do RS, onde a arrecadação com o ICMS sobre as exportações é calculada em R\$ 500 milhões anuais (ACORDO..., 1996).

Como forma de compensar essas perdas, o Governo Federal, depois de inúmeras tratativas com os Governos Estaduais, comprometeu-se a ressarcir os estados prejudicados. Entretanto esse ressarcimento não será integral, e parte dele, inclusive, se dará através de títulos da União não negociáveis, os quais servirão apenas para quitar dívidas estaduais com o Governo Federal. A parte compensada em dinheiro deverá alcançar, no máximo, a cifra de R\$ 3,6 bilhões mais 2% de correção e um índice compensatório entre 1% e 3% em 1997 e a de R\$ 4,4 bilhões a partir de

1998, acrescidos de 2% de correção e de uma salvaguarda de até 30% que garanta a reposição de eventuais erros de cálculo.

Pela proposta original, rechaçada pelos governadores, a compensação seria feita integralmente com esses títulos públicos inegociáveis, que não poderiam reverter em investimentos aos estados, e o prazo máximo dessa compensação seria de seis anos. Depois de inúmeras negociações, ambas as partes chegaram a um acordo, quando ficou estabelecido um prazo máximo de 10 anos — ao invés dos seis anos propostos originalmente — e que haveria compensações em dinheiro. Assim, os estados devedores junto ao Governo Federal receberão títulos para abater os débitos, e somente quando a restituição for maior do que a dívida essa diferença será paga em dinheiro, respeitados os limites anuais anteriormente referidos. Também nesse caso, os estados foram atendidos apenas parcialmente, já que reivindicavam R\$ 5,5 bilhões a partir de 1998, e o limite fixado para esse ano foi de R\$ 4,4 bilhões. Como se pode depreender, os estados que não estejam em débito com a União terão vantagens diferenciadas, já que receberão suas cotas de ressarcimento em dinheiro. Os demais, endividados junto ao Governo Federal, somente receberão títulos.

As compensações estender-se-ão por um período de seis a 10 anos, dependendo do impacto causado pela medida nas arrecadações dos estados. Aqueles cujas perdas representem até 10% de sua arrecadação terão a compensação por seis anos. A partir daí, a cada dois pontos percentuais a mais de perdas, será acrescido um ano ao prazo inicial, até chegar a 10 anos. Ou seja, uma queda de 12% na arrecadação elevará o período de ressarcimento para sete anos; com 14% de perdas, o prazo estender-se-á para oito anos; com uma queda de 16%, o prazo ampliar-se-á para nove anos; e, finalmente, perdas de 18% (teto máximo) terão prazo de 10 anos .

Os estados também conseguiram o chamado “fator de estímulo de arrecadação”, isto é, além da perda de receita com exportações, a compensação ainda deverá incluir em sua base de cálculo um acréscimo decorrente de compensação adicional aos estados que apresentarem incremento de arrecadação acima da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do País. De acordo com o estabelecido no projeto da lei complementar, se a taxa de crescimento da arrecadação do ICMS de algum estado se elevar mais do que o aumento registrado para o PIB nacional, o estado receberá recursos adicionais (PROJETO..., 1996b).

Embora as discussões sobre a eliminação do ICMS sobre as exportações já venham de longa data, uma decisão sobre o assunto sempre vinha sendo protelada, tendo em vista o custo dessa transição. Agora, porém, em virtude da pressão exercida pelo déficit comercial brasileiro e do grande endividamento dos estados junto à União, permitindo a compensação via troca de títulos, foi possível oportunizar a eliminação desse imposto sobre as exportações. Entretanto este é apenas um aspecto da reforma que vem sendo implantada.

Outras medidas ligadas à arrecadação do ICMS também têm sido acionadas. Tal é o caso da cobrança desse imposto sobre as diferentes etapas do processo produtivo, pois, a partir de 1998, apenas os bens finais de consumo serão taxados com ICMS, acabando com a chamada "tributação em cascata". Desde já, porém, o ICMS incidente sobre investimentos em máquinas e equipamentos industriais deverá ter sua alíquota zerada, o que, teoricamente, teria um efeito estimulante sobre os investimentos realizados no País.

Os aspectos positivos da desgravação do ICMS sobre as exportações e sobre a aquisição de bens de capital têm sido largamente ressaltados. Dentre eles, um dos argumentos mais utilizados é o do aumento das exportações e dos investimentos que daí decorrerá e cujo efeito multiplicador se estenderá aos demais setores da economia, talvez até se compensando as perdas de arrecadação do Imposto através do aumento da atividade econômica e do conseqüente aumento na arrecadação fiscal.

Embora verdadeira, a afirmação peca por não levar em conta outros aspectos macroeconômicos que parecem estar sendo ignorados pelos analistas e cuja desconsideração limita a compreensão dos fatos de forma mais ampla e abrangente.

Um desses aspectos diz respeito à expectativa de maior investimento por parte do capital nacional e de maior aporte de investimentos diretos estrangeiros no País a partir da desoneração fiscal, especialmente quanto aos bens de capital. Se esse é um argumento que pode pesar na decisão dos investidores nacionais e estrangeiros, é preciso destacar que a decisão de investir se baseia também em outros fatores, como a rentabilidade esperada, cujo peso certamente é bem maior do que um benefício fiscal. Para tanto, muito contribuem as expectativas em relação ao desempenho da economia, isto é, as perspectivas de crescimento econômico nos próximos períodos. Os diversos indicadores econômicos, como crescimento do PIB, nível de emprego e de vendas e especialmente expectativas quanto ao comportamento das taxas de juros (manutenção de elevadas taxas), apre-

sentam, no presente, um quadro de incerteza, onde a ausência de definição, por parte do Governo, de uma política industrial, agrícola, de renda, educacional, etc. em nada contribui para diminuí-lo.

No que se refere especificamente à isenção fiscal concedida às exportações, alguns aspectos, embora venham sendo minimizados, também devem ser considerados. O primeiro deles diz respeito ao comportamento dos preços externos dos produtos primários. Muitos desses produtos beneficiados pela eliminação do ICMS são negociados em Bolsas de Mercadorias internacionais, onde as cotações pouco são afetadas pela oferta brasileira, dependendo principalmente da oferta e da demanda mundiais, e os preços, nesse caso, seriam determinados lá fora. Assim, alegar que a isenção fiscal permitiria baixar os preços desses produtos e, com isso, aumentar suas exportações é um argumento frágil, pois, se os preços se elevam no Exterior — e, isso é o que vem ocorrendo com muitas *commodities* —, não haveria por que baixá-los, já que os mesmos são dados pelo mercado. Nesses casos, mais do que um aumento nas exportações, o que se pode esperar é um aumento na rentabilidade do setor, pois o imposto não recolhido será embolsado pelos exportadores. Como essa lei complementar não condiciona o uso desses recursos a melhoramentos na competitividade (como, por exemplo, novos investimentos, destinados a aumentos na produção, à melhora na produtividade, à pesquisa tecnológica, à logística de transporte e embarque, etc.), nada garante que as exportações, a partir dessa medida, se tornarão mais competitivas. Além disso, grande parte desses produtos possuem baixa relação entre preços e quantidades exportadas, e uma redução nos primeiros poderia até significar queda nas receitas de exportação.

Em relação aos produtos semi-elaborados, é de se esperar que possam ocorrer quedas nos preços de venda ao Exterior e, para muitos, como decorrência, talvez um aumento nas quantidades exportadas. Entretanto, também nesse caso, não há garantia de aumentos nas receitas, embora, dadas as suas características, a probabilidade de que tal ocorra possa ser maior do que no caso dos produtos primários, seja pela conquista de novos mercados, seja pelo aumento das vendas aos importadores tradicionais.

É importante destacar-se ainda que, havendo redução nos preços de venda ao Exterior, o favor fiscal será transferido aos compradores externos de insumos e matérias-primas brasileiras, enquanto a oferta interna desses bens poderá sofrer elevações em seus preços.

“A isenção fiscal, é verdade, dará maior competitividade aos produtos brasileiros no mercado internacional, mas vai, paradoxalmente, encarecer a matéria-prima de exportação no mercado interno.

“As indústrias serão forçadas a pagar mais pelos produtos, para evitar que sejam comercializados no mercado externo.” (BRANCO, 1996, p. B-15)

Avançando nesse raciocínio, surge a pergunta: tal medida não poderá reduzir a competitividade de manufaturados (com maior valor agregado) a serem exportados pelo País? No caso específico do RS, grande exportador de soja, é esperado um aumento nas exportações de grãos desse cereal. Embora o farelo seja o líder nas vendas externas do complexo soja, a tendência é que, daqui para a frente, haja um aumento nas exportações do grão em detrimento do farelo de soja e do óleo, porque o ICMS na exportação do grão era de 13%, enquanto para o farelo e o óleo era de 11,1% e 8% respectivamente (EXPOR- TAÇÕES..., 1996). Com a desoneração fiscal, a vantagem destes últimos sobre o grão acabaria, estimulando-se, com isso, a exportação da matéria-prima bruta em lugar de um produto com maior valor agregado.

Outra questão que vem levantando polêmica diz respeito à transferência do benefício fiscal aos produtores agrícolas, com estes últimos reivindicando o repasse do imposto desonerado. Caso essa hipótese se concretize, o benefício seria do produtor e não do exportador. Ou seja, beneficiaria a agricultura brasileira mais do que as exportações do País, conforme pode ser visto nos exemplos abaixo :

“O fim da cobrança do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas exportações de cacau provocou alta nos preços do produto no mercado interno. Em Ilhéus e Itabuna, a arroba saiu de R\$ 15,50, do último dia 13, para R\$ 17,50 desde o dia 17, resultado do repasse do Imposto que deixou de ser pago. Isso equivale à transferência de 10 dos 13% que os exportadores pagavam de ICMS.

.....
“O preço interno do cacau é determinado pela cotação do produto na Bolsa de Nova York e vem incluindo um deságio. Antes da desoneração do ICMS das exportações, o preço nos mercados de

Ilhéus e Itabuna correspondia a 74,11% da cotação da Bolsa; com a transferência parcial do benefício, o percentual subiu para 84,57%, dados do dia 19. Mas os produtores alegam que o preço deveria estar em 89% da cotação da Bolsa, se o benefício tivesse sido repassado integralmente" (QUADROS, 1996, p. B-15).

“O complexo soja, o mais representativo item da pauta de exportações brasileiras ilustra a nova situação. Estima-se que os preços de venda e conseqüentemente a remuneração dos sojicultores possam elevar-se em até 18%, passando de um valor médio de US\$ 220 para US\$ 259/tonelada. Dessa forma os brasileiros passarão a receber cerca de 86% do valor da exportação, ante os atuais 73%, percentual ainda inferior aos quase 100% auferidos pelos nossos principais competidores — Argentina e Estados Unidos.

“Os preços internos dessa oleaginosa registraram reajustes nos últimos dias, antecipando a aprovação das mudanças da estrutura tributária" (SOUZA, 1996, p. A-2).

Para muitos dos produtos exportados pelo Estado, os preços são fixados no mercado internacional (os exportadores locais são tomadores de preço), e um acréscimo ou decréscimo destes não leva necessariamente a alterações significativas da demanda internacional. Uma análise dos principais produtos exportados pelo RS mostra que, para muitos deles, um aumento nos preços externos não foi acompanhado de uma queda proporcional nas quantidades embarcadas, gerando-se, com isso, incremento nas receitas de exportação. Tal foi o caso do farelo de soja, cujo preço médio se elevou 48,64%, a quantidade caiu 8,07%, e a receita cresceu 36,65%, comparando-se os períodos jan.-jul./96 com jan.-jul./95, o que pode ser comprovado na Tabela 9.

Já outros produtos que sofreram queda de preço também tiveram queda nas quantidades embarcadas, reduzindo-se ainda mais sua receita de exportações, como ocorreu com o óleo de soja, cujo preço caiu 9,68%, a quantidade 15,90% e, em conseqüência, a receita diminuiu 24,04%. Comportamento semelhante, isto é, com decréscimos nos preços e nos volumes exportados, também ocorreu com a pasta química de madeira (Tabela 9).

O fumo (tanto o tipo “Virgínia” quanto o “Burley”) apresentou resultados ainda mais interessantes: o preço e as quantidades aumentaram, elevando

sensivelmente suas receitas. O mesmo ocorreu com o frango inteiro congelado e a borracha de estireno-butadieno.

O frango em pedaços congelado, que teve uma redução de 5,34% nos preços, apresentou um aumento de apenas 1,85% nas quantidades exportadas, levando a uma queda de 3,59% nas receitas (Tabela 9).

A soja em grão, cujos preços se elevaram 30,28%, teve queda de 70,02% no volume exportado, gerando uma redução de receita da ordem de 60,94%. Esse produto, entretanto, é altamente dependente das condições de oferta e de demanda externas, pois, além de ter seu preço fixado na Bolsa de Chicago, depende do que ocorre com a produção de soja nos EUA, principal exportador dessa mercadoria e agente decisivo na formação do preço da mesma.

O polietileno densidade igual a 0,94, apesar da queda de 34,18% nos preços médios e do aumento de 48,20% nas quantidades exportadas, registrou queda da receita da ordem de 2,46%.

Entre os principais produtos exportados pelo Estado que serão beneficiados com a isenção do ICMS para exportações de básicos e semimanufaturados, apenas o polietileno densidade menor que 0,94 e os couros (cru e curtido) apresentam uma redução de preços acompanhada de substancial aumento na quantidade exportada, ocasionando uma elevação nas receitas (Tabela 9). Em relação ao couro, porém, as reações contra sua exportação têm sido bastante fortes, havendo pressões, inclusive, para que suas vendas ao Exterior sejam dificultadas, conforme já foi visto anteriormente. Com a desoneração, o quadro poderá agravar-se e já tem sido motivo de atenção por parte do Governo gaúcho.

“Já o setor coureiro-calçadista não é tão otimista com a nova medida. Para o setor, a desoneração deverá estimular ainda mais a exportação de couros semi-elaborados (*wet-blue*), o que pode provocar a escassez de matéria-prima para a indústria de calçados e artefatos de couro. Partindo desta previsão, o Secretário do Desenvolvimento e Assuntos Internacionais do Governo do Estado, Gilberto Mosmann, pediu uma reunião urgente da Câmara de Comércio Exterior para debater o assunto. O setor coureiro-calçadista vinha há mais tempo solicitando ao Governo que tomasse providências, em função do grande incremento nas vendas externas de *wet-blue*, já registrado antes da desoneração tributária.” (MEDIDA..., 1996, p.10).

Tabela 9

Principais produtos exportados pelo RS — jan.-jul./95 e jan.-jul./96

PRODUTOS	US\$ FOB	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO
	(A)	(B)	(A/B)
Fumo destalado, curado em estufa, "Virginia" (1)			
Jan.-jul./96	431 803 425	89 201 634	4,84
Jan.-jul./95	266 036 712	73 669 005	3,61
$\Delta\%$ jan.-jul./96 jan.-jul./95	62,31	21,08	34,05
Sapatos de couro natural com sola de borracha (2)			
Jan.-jul./96	414 309 311	32 198 650	12,87
Jan.-jul./95	348 851 851	29 679 067	11,75
$\Delta\%$ jan.-jul./96 jan.-jul./95	18,76	8,49	9,47
Farelo de soja, da extração do óleo (1)			
Jan.-jul./96	365 680 328	1 533 956 123	0,24
Jan.-jul./95	267 595 890	1 668 525 793	0,16
$\Delta\%$ jan.-jul./96 jan.-jul./95	36,65	-8,07	48,64
Sandálias e chinelos, de couro natural (2)			
Jan.-jul./96	185 065 035	21 385 604	8,65
Jan.-jul./95	166 626 706	23 753 631	7,01
$\Delta\%$ jan.-jul./96 jan.-jul./95	11,07	-9,97	23,36
Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado (1)			
Jan.-jul./96	145 557 857	266 640 000	0,55
Jan.-jul./95	191 625 982	317 061 596	0,60
$\Delta\%$ jan.-jul./96 jan.-jul./95	-24,04	-15,90	-9,68
Outros calçados de couro natural cobrindo o tornozelo (2)			
Jan.-jul./96	71 753 141	3 779 205	18,99
Jan.-jul./95	78 514 828	4 554 321	17,24
$\Delta\%$ jan.-jul./96 jan.-jul./95	-8,61	-17,02	10,13
Cigarros de fumo (tabaco), exceto feitos à mão (3)			
Jan.-jul./96	61 817 231	9 435 730	6,55
Jan.-jul./95	31 428 646	5 467 579	5,75
$\Delta\%$ jan.-jul./96 jan.-jul./95	96,69	72,58	13,97
Fumo destalado, curado em galpão, "Burley" (1)			
Jan.-jul./96	61 269 678	12 505 840	4,90
Jan.-jul./95	26 677 610	6 667 653	4,00
$\Delta\%$ jan.-jul./96 jan.-jul./95	129,67	87,56	22,45
Aparelhos de ar condicionado, com ventilador, para parede (4)			
Jan.-jul./96	47 483 504	147 205	322,57
Jan.-jul./95	39 902 279	137 546	290,10
$\Delta\%$ jan.-jul./96 jan.-jul./95	19,00	7,02	11,19
Carne de galos/galinhas, inteira, congelada (1)			
Jan.-jul./96	44 799 831	36 313 740	1,23
Jan.-jul./95	25 266 097	22 942 898	1,10
$\Delta\%$ jan.-jul./96 jan.-jul./95	77,31	58,28	12,03

(continua)

Tabela 9

Principais produtos exportados pelo RS — jan.-jul./95 e jan.-jul./96

PRODUTOS	US\$ FOB	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO
	(A)	(B)	(A/B)
Poliétileno de densidade inferior a 0,94, sem carga forma primária (1)			
Jan -jul /96	42 977 029	55 304 950	0,78
Jan -jul /95	35 453 612	35 177 775	1,01
$\Delta\%$ jan.-jul./96			
jan.-jul./95	21,22	57,22	-22,90
Carne de galos/galinhas, em pedaços, congelada (1)			
Jan -jul /96	41 874 266	22 397 148	1,87
Jan -jul /95	43 432 849	21 990 161	1,98
$\Delta\%$ jan.-jul./96			
jan.-jul./95	-3,59	1,85	-5,34
Soja, mesmo triturada (1)			
Jan -jul /96	40 183 044	141 791 050	0,28
Jan -jul /95	102 877 187	472 920 269	0,22
$\Delta\%$ jan.-jul./96			
jan.-jul./95	-60,94	-70,02	30,28
Qualquer outra borracha de estireno-butadieno (1)			
Jan -jul /96	39 713 868	23 119 952	1,72
Jan -jul /95	22 542 031	22 700 258	0,99
$\Delta\%$ jan.-jul./96			
jan.-jul./95	76,18	1,85	72,98
Pasta química de madeira não conífera a soda ou ao sulfato (1)			
Jan -jul /96	33 652 286	85 165 190	0,40
Jan -jul /95	60 104 283	93 240 408	0,64
$\Delta\%$ jan.-jul./96			
jan.-jul./95	-44,01	-8,66	-38,70
Colhedoras combinadas (4)			
Jan -jul /96	32 419 127	640	50 654,89
Jan -jul /95	23 806 069	489	48 683,17
$\Delta\%$ jan.-jul./96			
jan.-jul./95	36,18	30,88	4,05
Couro/pele bovino, inteiro/meio, curtido ao cromo, úmido (5)			
Jan -jul /96	31 836 997	3 702 257	8,60
Jan -jul /95	27 727 602	2 192 849	12,64
$\Delta\%$ jan.-jul./96			
jan.-jul./95	14,82	68,83	-31,99
Couro/pele bovino, curtido ao cromo, flor integral (5)			
Jan -jul /96	31 432 863	2 078 597	15,12
Jan -jul /95	25 060 260	1 563 561	16,03
$\Delta\%$ jan.-jul./96			
jan.-jul./95	25,43	32,94	-5,65
Poliétileno de densidade superior ou igual a 0,94, sem carga, forma primária (1)			
Jan -jul /96	31 326 823	41 730 351	0,75
Jan -jul /95	32 117 704	28 158 833	1,14
$\Delta\%$ jan.-jul./96			
jan.-jul./95	-2,46	48,20	-34,18

FONTE: MICT/SECEX/DTIC/Sistema Alice.

(1) Quantidade medida em quilogramas. (2) Quantidade medida em pares. (3) Quantidade medida em milheiros. (4) Quantidade medida em unidades. (5) Quantidade medida em m².

Considerações finais

Ainda é cedo para que os resultados da redução do ICMS possam ser avaliados. Entretanto, no caso específico dos principais produtos exportados pelo RS, há poucas indicações de que efetivamente a redução de seus preços poderá influenciar sobremaneira as exportações gaúchas, de modo a alavancar uma retomada no crescimento da economia do Estado ou reverter fortemente o déficit comercial brasileiro, por se tratarem, em grande parte, de bens com baixa elasticidade-preço. O mais provável é que os exportadores serão os grandes beneficiados, e o sacrifício fiscal imposto ao RS talvez não possa contribuir, como muitos esperam, para melhorar o desempenho da sua economia, contrariando, assim, as expectativas daqueles que se mostraram a favor da medida.

Por outro lado, a medida deixa claro que o Governo não pretende mudar a política cambial em curso. Utilizando-se mais uma vez de mecanismos fiscais para tentar reajustar a balança comercial, as autoridades econômicas implicitamente mandam um recado para aqueles que esperavam uma desvalorização cambial para ajustar a balança de comércio. Também no ano passado, o Governo optou pela política fiscal ao invés da cambial, quando elevou substancialmente o Imposto de Importação sobre os automóveis e eletroeletrônicos, tendo em vista os efeitos que uma desvalorização da moeda teria sobre o controle da inflação, já que seus efeitos se estenderiam a todas as contas do balanço de pagamentos (BP). Isto porque uma desvalorização acentuada do real elevaria os custos, em moeda nacional, de todos os segmentos da sociedade que precisassem realizar pagamentos ao Exterior, além de exercer uma forte pressão sobre os meios de pagamento, tendo em vista os elevados superávits no BP, que pressionariam ainda mais a já tão elevada dívida interna. Além disso, a própria dívida externa, cujo grau de estatização é muito alto, também afetaria as contas públicas, já que a aquisição de dólares para seu pagamento, por parte do Governo, ficaria mais onerosa diante de um dólar valorizado.

Se em 1995 a tônica esteve no controle das importações, neste ano a atenção tem sido centrada no estímulo às exportações, através de duas medidas principais: a isenção do ICMS acima referida e maiores facilidades de crédito para os exportadores (Resolução nº 2.312 do Banco Central). Por essa resolução, o Banco Central

“(...) liberalizou consideravelmente o crédito para a atividade exportadora. Os bancos foram autorizados a captar recursos para repasse às empresas exportadoras, pelo prazo mínimo de amortização de 180 dias, até

o valor de 200% do volume dos contratos de câmbio não liquidados, com mercadoria a embarcar, celebrados até 31 de julho deste ano. As operações são isentas de IOF" (DEVOLVER..., 1996, p. A-2).

Entretanto, até o presente, devido a dificuldades burocráticas, essa nova linha de crédito ainda não havia sido totalmente implementada, deixando, por isso, de ser avaliada neste trabalho.

Bibliografia

- ACORDO do ICMS beneficia exportadores (1996). **Zero Hora**, Porto Alegre : RBS, p.18, 23 ago.
- BRANCO, Alex (1996). Isenção eleva preços internos. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.B-15, 5 set.
- DEVOLVER o ânimo à exportação (1996). **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.A-2, 6/8 set.
- EXPORTAÇÕES de soja devem aumentar com isenção (1996). **Jornal do Comércio**, Porto Alegre, p.12, 11 set.
- FERRARI, Livia (1996). UE eleva taxa de importação. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.A-7, 12 abr.
- LAVORATTI, Liliانا E. (1996). ICMS: Kandir prevê crescimento maior do PIB. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.A-11, 13/15 set.
- MARQUEZ, Nélia (1996). Para ministério, estados perderão menos. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.A-4, 9 set.
- MEDIDA é o primeiro passo para diminuir custo Brasil (1996). **Jornal do Comércio**, Porto Alegre, p.10, 13 set.
- PROJETO prevê isenção do ICMS nas exportações (1996a). **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.A-8, 29 ago.
- PROJETO prevê isenção do ICMS nas exportações (1996b). **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.B-15, 25 set.
- QUADROS, Maria José (1996). Preços do cacau sobem com extinção do ICMS. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.B-15, 25 set.
- SOUZA, César Borges de (1996). Desoneração, reflexo no agrobusiness. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, p.A-2, 13/15 set.